PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 06 / 09 / 2023
Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
C M M A

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/CMMA/2023.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA NO DIA 08 DE SETEMBRO, DATA POSTERIOR AO FERIADO DE 07 DE SETEMBRO, QUE CELEBRA A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Considerando que, dia sete de setembro de 2023, data em que se comemora a Independência do Brasil, será quinta-feira, feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 08 (oito) de setembro (09) de 2.023 (dois mil e vinte e três), em virtude das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Munícipes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 06 de setembro de 2.023.

JUCILEIA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO